

Lei 464



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 05 / 52

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 62/52

EM: 18 / 12 / 01

Roberta Otach

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: AutORIZA a abertura de um crédito especial
de R\$ 73.824,00 ao vigésimo orçamento da despesas
título Encargos Diversos, para ocorrer ao
pagamento de contas de exercício pidos

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 464 DE 24 / 05 / 52

DIOM Nº 5432 DE 28 / 05 / 52

ARQUIVO _____



Lei: 004641952
Projeto: 00621952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 464 DE 24 DE Maio DE 1952.

Anterior a abertura de um crédito especial de R\$ 73.824,00 no vigente orçamento de despesa, título ENCARGOS DIVERSOS, para ocorrer os pagamentos de contas de exercícios findos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 73.824,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), no vigente orçamento de despesa, título ENCARGOS DIVERSOS, para ocorrer as despesas das folhas de pagamento, salário-família, prêmios e contas de material de exercícios findos, devidamente comprovados e reconhecidos, de acordo com a relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Maio de 1952.

(as) José Caminha Mercas Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benvides de Magalhães
Sec.º Mun. de Fazenda



Câmara Municipal de Fortaleza



RELACÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO, SALÁRIO FAMILIA E OUTRAS CONTAS DE EXERCÍCIO FISCAL

João Ferreira Marques	100,00
Ademar Partado Macedo	350,00
João Batista Filho	950,00
Maria Betzaida Silva Amora	650,00
Valdenora de Pontes Soares	50,00
Maria Antonia de Vasconcelos Souza ..	2.250,00
José Galvão dos Santos	800,00
Fernanda Catunda Finto	900,00
Valdeairé Rocha	2.050,00
Adauto Bezerra Cavalcanti	850,00
Marcelino Ferreira de Souza (folha 433) ..	1.530,00
Luiz Felis da Silva (folha 447)	126,00
Diversos - folha 375	13.300,00
José Jacé Barbosa	2.420,00
José Ferreira da Graça ... (Fl. 432) ..	3.022,00
Lizio Gentil Leite	1.550,00
Francisco Fausto Fonseca	700,00
Jernay da Silva Lopes	140,00
F. Martins Aguiar	3.500,00
José Malheiros-Fatura de noveis-Porta ria nº 3.477, de 27/12/59	9.040,00
José Monteiro da Silva - folha 564 ..	2.910,00
Magnary Esporte Clube - Rec. 14.530 ..	10.400,00
do mesmo - req. nº 14.533	12.000,00
Imobiliária Kalil Otton	4.000,00
Total	73.824,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

N. 16/52

Fortaleza, 10 de Maio de 1952.



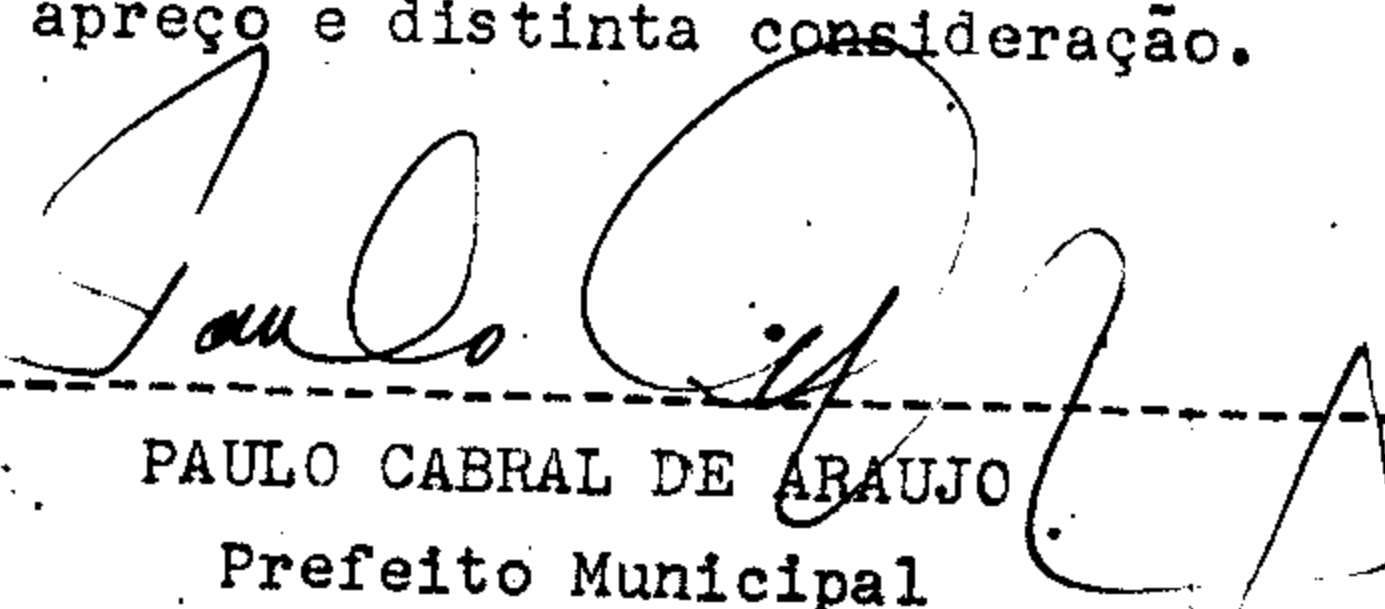
Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza: -

Venho submeter à apreciação da Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$73.824,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), ao título ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento da despesa em vigor, a fim de atender ao pagamento de contas de exercícios findos.

Trata-se, como demonstra a relação anêxa ao projeto, de dívidas proveniente de folhas de pagamento, salário-família e contas diversas, todas reconhecidas pela Administração, mas não processadas na época oportuna, à falta do indispensável crédito.

A medida para a qual solicito a aprovação dessa egregia Câmara, comporta-se dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura, atentas as razões expendidas na Exposição de Motivos datada de 16 do mês pretérito.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. as expressões do meu apreço e distinta consideração.



PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

*Do maior
Financas 20/05/52
Em 12/5/52
10/190 - to ver ad
Ternoliano
Em 12/5/52*

*Comissat de
Financas
12-5-52
Alencar*



PROJETO DE LEI Nº 62152.....

*Proposto em 2ª discussao
16/5/52
Fls.*

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$73.824,00 ao vigente orçamento da despesa, título ENCARGOS DIVERSOS, para ocorrer ao pagamento de contas de exercicios findos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr. \$73.824,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), ao vigente orçamento da despêsa, título ENCARGOS DIVERSOS, para ocorrer ao pagamento de folhas de pagamento, salário-família, proventos e contas de material de exercicios findos, devidamente comprovados e reconhecidos, de acôrdo com a relação anéxa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em

*Aprouado em 19
discussao.*

15-5-52

Alencar



RELAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO, SALARIO FAMILIA E OUTRAS

CONTAS DE EXERCICIOS FINDOS

João Ferreira Marques	100,00
Ademar Furtado Macedo	350,00
João Batista Filho	950,00
Maria Betzaida Silva Amóra	650,00
Valdenora de Pontes Soares	50,00
Maria Antonia de Vasconcelos Souza	2.250,00
José Galcão dos Santos	800,00
Terezinha Catunda Pinto	900,00
Valdemiro Rocha	2.050,00
Adauto Bezerra Cavalcante	450,00
Marcelino Pereira de Souza (folha 433).	1.520,00
Luis Felix da Silva (folha 447)	126,00
Diversos - folha 375	13.300,00
José Jacó Barbosa	2.440,00
José Ferreira da Graça (fl. 432)..	3.022,00
Ligio Gentil Leitão	1.530,00
Francisco Fausto Fonseca	700,00
Juracy da Silva Lopes	180,00
F. Martins Aguiar	3.500,00
José Malheiros - fatura de moveis - Por taria nº 3.477, de 27/12/49	9.646,00
José Monteiro da Silva - folha 564 - ..	2.910,00
Maguary Esporte Clube - Req. 14.530 ...	10.400,00
Ao mesmo - req. nº 14.533	12.000,00
Imobiliaria Kalil Otoch	4.000,00
Total	<u>73.824,00</u>

PARECER Nº 19 /52 (AO PROJETO DE LEI Nº 62/52).



*Impressão
14-5-52
Em 14-5-52.*

Trata o projeto de lei nº 62/52, remetido pela mensagem nº 16, de 10 do fluente, de autorização legislativa para a abertura do crédito especial de Cr.\$73.824,00, ao título Encargos/ Diversos, do atual orçamento da despesa, destinado a ocorrer ao // pagamento de dívidas de exercício findo, devidamente reconhecidas, / mas para as quais não há dotação própria na lei de meios vigente. / Essas dívidas constam de folhas de pagamento, de salário-família / e outras contas, cuja liquidez é clara. Sendo assim, entendemos // ser de inteira necessidade a abertura daquele crédito especial, / sem o que a administração não terá meios de satisfazer referidas / dívidas, cujos credores, na sua grande parte, são funcionários que não podem esperar mais tempo para receber aquilo que ganharam honestamente. O nosso parecer, por conseguinte, é no sentido de que o / plenário desta Câmara Municipal aprove, sem demora, o projeto de / lei nº 62/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Maio de 1952.

*Impressão e distribuído.
Em 14-5-52
Edward Dize*

Emílio Antonio de Brito
Presidente

Secundino Figueira
Relator

Francisco de Paula

João de Deus